



## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2013

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo 1.615, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. MÁRIO AFONSO WOITEXEM**, portador do RG nº 1.298.803-0 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob o nº 449.194.929-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, com sede na Av. Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **Fábio Alex Colombo**, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.489.208-9 e inscrito no CPF-MF sob o nº 110.960.738-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo licitatório nº **011/2013**, modalidade Pregão Presencial nº **003/2013** – PMP, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR** do Contrato nº 047/2013 “**Seguro da frota de veículos da CONTRATANTE**”, de acordo com o orçamento nº 402179456 e cláusula terceira do contrato.

#### CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

2.1. A vigência do presente termo aditivo será do dia **04/03/2017 a 04/03/2018**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A apólice de seguro dos veículos da frota da CONTRATANTE, objeto deste Contrato, será **das 24:00 (vinte e quatro horas) do dia de 04 de Março de 2017 até as 24:00 (vinte e quatro horas) do dia 04 de Março de 2018**.

#### CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de **R\$ 87.649,55** (Oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), valor reajustado nos parâmetros do INPC acumulado nos últimos 12 meses.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA em **4 (quatro) parcelas mensais** no valor de **R\$ 21.912,39** (Vinte e um mil, novecentos e doze reais e trinta e nove centavos), através de boleto bancário.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS DOTAÇÕES

6.1. As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta das dotações orçamentárias de nº

02.01.2.002.3.3.90.39.69.00.00.00 (002/2017)  
02.01.2.050.3.3.90.39.69.00.00.00 (011/2017)  
03.01.2.005.3.3.90.39.69.00.00.00 (019/2017)  
05.01.2.013.3.3.90.39.69.00.00.00 (050/2017)  
06.01.2.016.3.3.90.39.69.00.00.00 (072/2017)  
08.01.2.049.3.3.90.39.69.00.00.00 (136/2017)  
09.01.2.055.3.3.90.39.69.00.00.00 (218/2017)



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

10.01.2.056.3.3.90.39.69.00.00.00 (242/2017)  
10.02.2.062.3.3.90.39.69.00.00.00 (270/2017)  
10.03.2.065.3.3.90.39.69.00.00.00 (297/2017)  
11.01.2.033.3.3.90.39.69.00.00.00 (017/2017) – Saúde  
11.01.2.035.3.3.90.39.69.00.00.00 (063/2017) – Saúde  
06.04.2.026.3.3.90.39.69.00.00.00 (003/2017) – Esporte

### **CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo 047/2013 ora aditado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Pinhalzinho, SC, 03 de Março de 2017.

---

**Mario Afonso Woitexem**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

---

**Fabio Alex Colombo**  
**Porto Seguro Companhia de Seguros**  
**Gerais**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

---

Nome: Michel A. D. Dondoni  
CPF: 062.805.639-79

---

Nome: Mauro André Kuhn  
CPF: 034.053.749-36